

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08655.013524/2024-53

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Assinatura de serviço dedicado de acesso à Internet com velocidade de 200 Mbps (full duplex), incluindo instalação e habilitação, com fornecimento de um bloco CIDR/28 contendo 8 endereços IP contíguos e válidos para uso na Internet, destinado à instalação na Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia.
- 2.2. A infraestrutura de redes de telecomunicações é fundamental para oferecer serviços e informações em larga escala tanto para o público interno quanto externo da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Essa infraestrutura possibilita o intercâmbio rápido de informações, a implementação de controles precisos e o monitoramento de atividades críticas na área policial e administrativa.
- 2.3. Com a crescente demanda por serviços e o aumento do volume de informações transacionadas, aliados à extensa presença e capilaridade das unidades da PRF, é essencial continuar aperfeiçoando e expandindo quantitativa e qualitativamente nossa rede de comunicação de dados e acesso à Internet.
- 2.4. Atualmente, a PRF dispõe de uma Rede Corporativa que oferece infraestrutura física e lógica com acesso a serviços como correio eletrônico, Internet, Intranet, aplicações web, transferência de arquivos, autenticação de usuários, integração de sistemas, gerenciamento e segurança da informação, além de voz sobre IP, todos normatizados e padronizados em todos os pontos remotos da organização.
- 2.5. Esses sistemas são cruciais para as operações policiais, permitindo consultas em tempo real a mandados de prisão, Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), além da confecção de boletins de acidente de trânsito e autos de infração, resultando diretamente em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade. Serviços baseados na internet incluem sistemas de processos eletrônicos, consolidação de informações operacionais, coleta de dados de fiscalização, sistemas de ponto, telefonia VoIP e redes privadas virtuais (VPNs), entre outros.
- 2.6. Devido ao alto volume de tráfego e à necessidade de disponibilidade contínua, é fundamental que a solução contratada ofereça alta disponibilidade, desempenho e segurança.
- 2.7. Atualmente, a PRF depende fortemente de links de acesso à internet robustos e confiáveis. A falha na disponibilidade desses serviços pode acarretar em prejuízos significativos na prestação de serviços à sociedade, que é o principal cliente da PRF.
- 2.8. Por este motivo, atualmente a PRF-BA dispõe de dois contratos de links de dados, garantindo redundância e disponibilidade, continuidade operacional.
- 2.9. Portanto, diante do cenário descrito e considerando que o um dos contratos vigentes de link de internet da sede da SPRF-BA expirará em 30/01/2025 (contrato 02/2020), sem possibilidade de renovação, recomenda-se, fica evidenciada a necessidade de contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETIC-BA	Murillo Fernandes de Bulhões

4. Necessidades de Negócio

4.1. Houve um aumento considerável dos sistemas de tecnologia da informação providos pela PRF ou por outros órgãos de segurança pública, o que acarreta a necessidade de aumento da banda de transmissão de dados.

4.2. A tecnologia VoIP, já em uso nas regionais, possibilita comunicação entre todas as unidades da PRF nos estados e com custo de tarifação zero em ligações telefônicas entre as unidades do órgão, já que utiliza como meio de transporte a internet.

4.3. O uso de VPNs (Virtual Private Network) representa uma evolução natural do processo de acesso aos dados, permitindo uma redução nos custos dos links e garantindo a total utilização da banda, sem perda da segurança e confidencialidade das informações.

4.4. Para garantia dos principais requisitos (segurança, disponibilidade e desempenho) de um sistema de comunicação, foram estabelecidos critérios (Acordo de Nível de Serviços – ANS), capazes de estabelecer níveis de serviços satisfatórios para o funcionamento da Rede, considerados essenciais para a PRF.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. O circuito deve suportar os protocolos RTP (RFC 3550 para videoconferência), SIP (RFC 3261) e H.323 para aplicação de VoIP (voz sobre IP).

5.2. A contratada deverá disponibilizar um bloco CIDR/28 com 8 endereços IP contíguos e válidos para a Internet para cada um dos links contratados. Esses endereços devem ser exclusivamente designados para uso da contratante, independentemente de sua utilização.

5.3. Todos os circuitos de acesso à Internet devem ser compatíveis com VPN, incluindo dispositivos de VPN externos. Não deverá haver restrição quanto ao número de equipamentos utilizados pela contratante nem limitação na quantidade de dados trafegados.

5.4. Os circuitos descritos neste Termo de Referência devem garantir uma capacidade mínima de transmissão de 80% da contratada em modo "full-duplex", ou seja, suportar simultaneamente o tráfego de entrada e saída conforme contratado (em megabits).

5.5. Além disso, a contratada será responsável por fornecer roteador, modem, switch ou outros equipamentos necessários para a utilização do serviço.

5.6. Quaisquer serviços eventuais relacionados ao remanejamento de instalações, que envolvam mudança de endereço junto com os respectivos equipamentos e enlaces associados, devem ser submetidos a um estudo de viabilidade técnica e apresentados à contratante para aprovação.

5.7. Todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos, como cabos, conectores, braçadeiras, suportes, parafusos de fixação e anilhas de identificação, serão fornecidos pela contratada conforme as práticas de engenharia e normas técnicas vigentes no Brasil.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Das Configurações:

6.1.1. A CONTRATADA será responsável pela configuração dos equipamentos necessários para o correto funcionamento do link de acesso à internet.

6.2. Requisitos de Capacitação:

6.2.1. A CONTRATADA deve manter equipe técnica devidamente capacitada para executar a manutenção e recuperação dos acessos conforme necessário.

6.3. Normas e Diretrizes:

6.3.1. A contratação deve obedecer os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que traz normas gerais de licitações e contratos administrativos.

6.3.2. A contratação deve obedecer a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

6.3.3. Ressalte-se ainda a existência do DECRETO Nº 12.124, DE 30 DE JULHO DE 2024, que trata, entre outras coisas, da preferência de contratação da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras para serviços e comunicação multimídia.

6.3.4. A solução deverá ainda obedecer às normas vigentes sobre comercialização de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, direitos de propriedade e autorais, fornecimento de serviços, além das disposições do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil, quando aplicáveis.

6.4. Requisitos de Manutenção:

6.4.1. O serviço é de caráter continuado, exigindo monitoramento contínuo e recuperação do serviço em até 8 horas a partir da abertura do chamado. Caso a recuperação não seja possível dentro deste prazo, a CONTRATADA deve comunicar por escrito ao Fiscal do contrato, justificando os motivos.

6.5. Prazos:

6.5.1. A prestação dos serviços terá início em até 45 dias corridos após solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA. Os prazos para assinatura do contrato e início dos serviços podem ser prorrogados uma única vez, mediante solicitação fundamentada à Administração da Polícia Rodoviária Federal, dentro do prazo estipulado.

6.6. Previsão de Contratação:

6.6.1. Considerando o término dos contratos atuais de links de internet da SPRF-BA em 30/01/2025 (contrato 02/2020) e 06/10/2025 (contrato 39/2020), a contratação será planejada com base nessas datas, permitindo tempo suficiente para a realização das instalações necessárias.

6.7. Requisitos de Segurança:

6.7.1. Todas as informações trafegadas nos sistemas da PRF devem ser tratadas como sigilosas. A CONTRATADA deverá assinar termo de sigilo conforme previsto nos documentos contratuais.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Objeto da Contratação:

7.1.1. Contratação de uma assinatura mensal para fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet com velocidade de 200 Mbps (full duplex), incluindo instalação, habilitação e fornecimento de um bloco CIDR/28 com 8 endereços IP contíguos e válidos para a Internet. O serviço será instalado na Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, localizada na Rua da Indonésia, 1081, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador–BA, CEP 41.230-020.

7.2. Características Técnicas:

- A capacidade de tráfego do link deverá ser ilimitada, sem limitação de pacotes mensais e sem redução da velocidade contratada.
- Os links deverão ser providos preferencialmente com conexão via fibra óptica, visando assegurar máxima disponibilidade, confiabilidade e qualidade na conexão dos usuários da SPRF-BA à Internet.
- Disponibilidade mensal mínima do link de 95,0%.
- Taxa de Transmissão Instantânea mínima de 95% da banda contratada.
- Taxa de Transmissão Média (mensal) mínima de 80% da banda contratada.
- Latência igual ou inferior a 80 milissegundos.

8. Levantamento de soluções

8.1. Existem diferentes meios de fornecimento de internet, cada um com suas características específicas que podem influenciar na escolha dependendo das necessidades e requisitos de cada ambiente. Aqui estão os principais meios de fornecimento de internet e suas características:

8.1.1. Internet via Cabo:

- **Características:**
 - **Estabilidade:** Conexão física por meio de cabos de fibra óptica ou cabos metálicos garante estabilidade e resistência a interferências externas.
 - **Velocidade:** Alta capacidade de transmissão de dados, suportando velocidades elevadas.
 - **Baixa Latência:** Menor latência comparado a outras tecnologias, ideal para aplicações que requerem resposta rápida.
 - **Segurança:** Mais segura contra invasões cibernéticas devido à natureza física do meio de transmissão.
- **Uso Recomendado:** Ambientes onde estabilidade, velocidade e segurança são essenciais, como instituições governamentais e empresas.

8.1.2. Internet via Rádio:

- **Características:**
 - **Flexibilidade:** Pode ser implantada rapidamente em áreas onde a infraestrutura de cabo não está disponível.
 - **Cobertura:** Ideal para áreas rurais ou locais remotos onde a instalação de cabos seria impraticável.
 - **Velocidade e Latência:** Dependente da tecnologia utilizada e da distância até a estação base; pode oferecer velocidades moderadas, mas com latência variável.
 - **Suscetibilidade:** Vulnerável a interferências atmosféricas e obstáculos físicos entre antenas.
- **Uso Recomendado:** Locais onde a infraestrutura de cabo não está acessível ou em áreas com demanda temporária por conectividade.

8.1.3. Internet via Satélite:

- **Características:**
 - **Global:** Disponível em áreas remotas e praticamente em qualquer lugar com visão direta para o céu.
 - **Alta Latência:** Devido à distância dos satélites em órbita, resultando em atrasos significativos (latência) na transmissão de dados.
 - **Velocidade:** Geralmente oferece velocidades mais lentas em comparação com outras tecnologias, limitadas pela capacidade do satélite.
 - **Custo:** Tendem a ser mais caras tanto em termos de instalação quanto de manutenção.
- **Uso Recomendado:** Áreas remotas ou sem infraestrutura terrestre, onde outras opções de conexão não são viáveis.

8.2. Cada um desses meios possui vantagens e desvantagens, sendo crucial escolher aquele que melhor atenda às necessidades específicas de cada situação, considerando aspectos como custo, velocidade, latência, estabilidade e segurança da conexão.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. A internet via cabo é geralmente preferida em ambientes institucionais como a Polícia Rodoviária Federal devido a diversas vantagens técnicas e operacionais em comparação com as tecnologias de internet via rádio e via satélite:

9.1.1. Estabilidade e Confiabilidade:

- A conexão via cabo é conhecida por sua estabilidade, pois o cabo físico protege os sinais contra interferências eletromagnéticas e condições climáticas adversas, o que minimiza as interrupções de serviço. Em contraste, as conexões via rádio e satélite podem ser mais suscetíveis a interferências atmosféricas, resultando em períodos de conexão instável.

9.1.2. Menor Latência:

- A internet via cabo geralmente oferece menor latência em comparação com as tecnologias via rádio e satélite. A transmissão direta através de cabos de fibra óptica ou cabos metálicos permite que os dados percorram distâncias sem perda significativa de tempo, o que é crucial para aplicações que exigem resposta rápida, como videoconferências e

consultas em tempo real. Em contraste, a comunicação via rádio e satélite pode introduzir atrasos adicionais devido à necessidade de sinais viajar longas distâncias até os satélites em órbita ou entre torres de transmissão.

9.1.3. Capacidade e Velocidade:

- A infraestrutura de cabo permite maior capacidade de transmissão de dados e suporte a velocidades mais altas, o que é fundamental para lidar com o volume crescente de dados e garantir uma experiência de usuário consistente e rápida. Tecnologias como fibra óptica proporcionam largura de banda significativamente maior em comparação com as limitações de capacidade das conexões via rádio e satélite.

9.1.4. Segurança e Privacidade:

- As conexões via cabo são tipicamente mais seguras em termos de proteção contra invasões cibernéticas e interceptações de dados, devido à natureza física do meio de transmissão e às medidas robustas de segurança implementadas em redes cabeadas. Isso é especialmente crucial para instituições como a Polícia Rodoviária Federal, que lidam com informações sensíveis e confidenciais.

9.2. Portanto, a internet via cabo oferece uma combinação superior de estabilidade, menor latência, maior capacidade, velocidade e segurança em comparação com as tecnologias de internet via rádio e via satélite, tornando-a a escolha preferencial para ambientes que requerem conectividade confiável e de alta performance.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. A internet via rádio e via satélite não são viáveis para esta contratação devido a:

1. **Latência Elevada:** Ambas as tecnologias tendem a ter latência alta, o que pode afetar a qualidade de aplicações sensíveis ao tempo, como videoconferências e comunicações via Voip, dentre outros.
2. **Limitações de Velocidade:** Comparadas à internet via cabo, as velocidades oferecidas podem ser inferiores, especialmente em áreas com alta demanda de dados.
3. **Interferências e Condições Climáticas:** Ambas são suscetíveis a interferências atmosféricas e obstáculos físicos, impactando a consistência da conexão.
4. **Custo Elevado:** Em comparação com a internet via cabo, essas tecnologias tendem a ser mais caras tanto em termos de instalação quanto de manutenção.
5. **Disponibilidade Limitada:** A infraestrutura de internet via rádio e satélite pode não estar amplamente disponível, especialmente em áreas urbanas densas.

10.2. Portanto, embora sejam soluções viáveis em áreas remotas ou onde a infraestrutura terrestre é limitada, essas tecnologias podem não ser ideais para ambientes que exigem alta velocidade, baixa latência e conexão estável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Foram consultados preços vigentes em outras unidades da PRF, restringindo os resultados coletados ao objeto de link dedicado de internet de 200 Mbps, conforme documentos listados abaixo:

- Anexo SEI_PRF - 54858045 - Termo Preços - PR (58182839)
- Anexo SEI_PRF - 54953931 - Termo Preços - SP (58182840)
- Anexo SEI_PRF - 54798936 - Termo Preços - SC (58182841)
- Anexo SEI_PRF - 54788996 - Termo Preços - MG (58182842)

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. O item que representa a solução de TIC está dimensionado abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Catser	Unidade de medida	Quantidade de meses
1	1	Assinatura de serviço de acesso dedicado à Internet com velocidade de 200 Mbps (full duplex), com sua respectiva instalação e habilitação, devendo disponibilizar um bloco CIDR/28 com 8 endereços IP contíguos e válidos para a Internet, a ser instalado na Sede da SPRF-BA no endereço Rua da Indonésia, 1081, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP 41.230-020. Estimativa de se iniciar a execução dos serviços em 30/01/2025.	26484	assinatura mensal	60

12.2. Este serviço, de caráter continuado e comum, não inclui fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

12.3. A prestação dos serviços não estabelece vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Contratante. É vedada qualquer relação que implique pessoalidade ou subordinação direta entre eles.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 162.000,00

13.1. O custo total estimado da contratação segue na tabela a seguir:

Grupo	Item	Descrição do serviço	Catser	Unidade de medida	Quantidade de meses	Valor unitário	Valor total
1	1	LINK PRINCIPAL Assinatura de serviço de acesso dedicado à Internet com velocidade de 200 Mbps (full duplex), com sua respectiva instalação e habilitação, devendo disponibilizar um bloco CIDR/28 com 8 endereços IP contíguos e válidos para a Internet, a ser instalado na Sede da SPRF-BA no endereço Rua da Indonésia, 1081, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP 41.230-020	26484	assinatura mensal	60	R\$ 2.700,00	R\$ 162.000,00

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Conforme demonstrado nos itens 8, 9, 10 e 12 deste Estudo, a interligação por Acesso dedicado à Internet constitui a única solução, dentre as listadas, que atende aos requisitos técnicos necessários à solução pretendida, provendo maior disponibilidade e controle de latência das comunicações, quesitos essenciais na comunicação crítica. A solução encontrada também apresenta maior ganho em efetividade, tendo em vista sua rápida implementação, e também em termos de economicidade, se apresentando como a solução viável com melhor custo-benefício para a Administração. Assim, esta se apresenta como a opção que melhor corresponde às demandas da contratação.

14.2 Noutro ponto, quanto à forma da contratação, inicialmente avaliou-se a possibilidade de registro de preços, considerando que haverá necessidade de mais uma contratação do mesmo objeto ainda em 2025, ao final do outro contrato vigente de link de dados (redundância do serviço). No entanto, o DECRETO Nº 12.124, DE 30 DE JULHO DE 2024, que regulamenta a Lei nº 14.744, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a prestação de serviços postais e de comunicação multimídia da

administração pública federal direta e indireta, nos direcionou para contratação direta da TELEBRÁS, caso esta apresente orçamento compatível com o mercado.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A única solução viável, considerando o atendimento aos requisitos, tempo de implementação e economicidade, identificada através do presente estudo técnico consiste na contratação de acesso dedicado à Internet. A lei 14.133 de 2022, em seu artigo 18º, inciso VIII, determina que a instrução do processo licitatório deve conter:

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

15.2. A vigência plurianual de 60 meses para a contratação se torna mais vantajosa, considerando a possibilidade de redução do custo do serviço ofertado, já que o valor gasto no investimento para o fornecimento do link de internet, como passagem de cabos de fibra ótica e aquisição de equipamentos necessários, poderão ser diluídos em uma vigência maior.

16. Requisitos legais

16.1. Alinhamento com o PDTIC e com a Estratégia de Governo Digital

O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) 2024-2027 (60814086 e 60814087), instituída através do DECRETO Nº 12.198, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 e complementado pela PORTARIA SGD/MGI Nº 6.618, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024; e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC - 59992168) 2024/2026 da *POLICIA RODOVIARIA FEDERAL*.

No que diz respeito a EFGD 2024-2027, destacamos a os seguintes princípios:

- Inciso II do Art. 1º: "um Governo integrado e colaborativo que atua de forma coordenada e sinérgica, buscando a interoperabilidade dos dados (...)"
- Inciso III do Art. 1º: "um Governo inteligente e inovador que utiliza a tecnologia e os dados como ferramentas chave para otimização (...)"
- Inciso VI do Art. 1º: "um Governo eficiente e sustentável que utiliza plataformas tecnológicas e serviços compartilhados para otimizar os processos e a infraestrutura tecnológica, adotando recursos de tecnologia da informação e comunicação para contribuir com um Estado social e ambientalmente sustentável."

Destacamos ainda os seguintes objetivos:

- Objetivo 3 - Aperfeiçoar a governança de dados e a interoperabilidade;
- Objetivo 6 - Fomentar o uso inteligente de dados pelos órgãos do governo;
- Objetivo 14 - Otimizar a oferta de infraestrutura compartilhada de tecnologia da informação e comunicação.

Tais princípios e objetivos dialogam firmemente com a necessidade de contratação de link de dados e sua redundância, garantindo especialmente disponibilidade.

Demonstrado o alinhamento com a Estratégia Federal do Governo Digital, passamos à análise do PDTIC, cujo alinhamento fica evidente nos seguintes objetivos estratégicos:

- OS-01: Garantir a disponibilidade do principal recurso tecnológico operacional do policial - Sistemas Móveis;
- OS-05: Propor o aprimoramento da comunicação operacional por meio de serviços e tecnologias viáveis.

16.2. Vedações dos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022

A presente contratação não se amolda às vedações dos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.

16.3. Critérios de Sustentabilidade

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União. A seguir, destacam-se alguns critérios de sustentabilidade que podem ser considerados:

- Priorizar fornecedores que utilizem equipamentos de rede com alta eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e das emissões de carbono;
- Dar preferência a fornecedores que utilizem energia renovável em suas operações de data center e infraestrutura de rede, contribuindo para a redução da pegada de carbono.

16.4. Parcelamento

O serviço de link de dados caracteriza-se por ser contínuo e indivisível, uma vez que o fornecimento de conectividade deve ser estável, ininterrupto e de alta qualidade. Parcelar esse serviço comprometeria a integridade e a eficiência da prestação do serviço, uma vez que diferentes fornecedores poderiam ter níveis variados de qualidade e protocolos de operação distintos, prejudicando a performance e a confiabilidade da conexão.

Ademais, a integração de múltiplos fornecedores para um serviço técnico como o link de dados implicaria em desafios significativos de coordenação, compatibilidade e gestão de interfaces entre os sistemas. A complexidade de administrar várias conexões simultâneas superaria os benefícios teóricos do parcelamento, resultando em potenciais falhas de conectividade e aumento nos custos operacionais.

Diante dessas justificativas, conclui-se que o parcelamento do serviço de link de dados não é recomendável, sendo mais adequado e eficiente a contratação integral de um único fornecedor para garantir a qualidade, continuidade e economia no fornecimento do serviço.

16.5. Atividade material Acessória

Foi verificado que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão. Esses serviços são necessários para a execução eficiente das atividades fim, garantindo a conformidade com as normativas vigentes e atendendo aos requisitos operacionais estabelecidos.

16.6. Catálogo Eletrônico de Padronização

Não foi aplicado o Catálogo Eletrônico de Padronização para a contratação do serviço de fornecimento de link de internet, uma vez que este item ainda não está disponível no rol de itens padronizados, disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> (consulta realizada em 02/12/2024)

Trata-se de um objeto, cuja largura de banda da internet deve ser definida de acordo com as necessidades específicas para cada unidade.

16.7. Princípio da padronização

Atualmente, a PRF dispõe de Rede Corporativa que provê infraestrutura física e lógica com acesso a serviços como: correio eletrônico, Internet, Intranet, aplicações web, transferência de arquivos, autenticação de usuários, integração de sistemas, gerência e segurança da informação, telefonia VoIP. Esses serviços são normatizados e padronizados em todos os pontos remotos do órgão.

As especificações dos links de internet desta contratação estão em conformidade e padronizados para atender a todos os serviços utilizados e oferecidos pela PRF.

16.8. Decreto 12.124/2024

Em conformidade com o *Decreto nº 12.124/2024*, que regula a prestação de serviços postais e de comunicação multimídia para a administração pública federal direta e indireta, e que determina, em seu Art. 2º, a priorização da contratação direta da

Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras para fornecimento de link de internet, desde que haja viabilidade técnica e preços compatíveis com o mercado, solicitou-se à Telebras uma proposta comercial para fornecimento de um link de 200 Mb/s, conforme o *Anexo Proposta IP Telebras - Superintendência PRF BA* (61039950).

No entanto, o valor orçado pela Telebras ficou consideravelmente acima do praticado no mercado. Após informar esse fato ao representante comercial, houve contraproposta com redução do valor. Tal negociação está prevista no Art. 6º do decreto, que determina: "Art. 6º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional notificarão a ECT ou a Telebras para negociar a redução do preço, quando o preço informado na resposta à consulta a que se refere o art. 4º for incompatível com o praticado no mercado.

O novo valor apresentado está compatível com a pesquisa de mercado realizada, o que permitiu a aplicação da preferência tratada pelo supramencionado Decreto.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1. Espera-se que, com a redundância dos links de internet, seja alcançado um índice de disponibilidade de 0 (zero) falhas no acesso à internet. Os links operam de maneira balanceada, alternando a saída para a internet das estações de trabalho, o que resulta em maior velocidade percebida pelos usuários finais.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. Providências necessárias antes da contratação: Avaliação técnica do local para verificar se suporta a instalação de equipamentos necessários.

18.2. Providências necessárias após a contratação: Transição contratual com sobreposição de serviços de modo a garantir a continuidade do serviço.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Recurso já alocado para o exercício de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) número 57292166.

Trata-se de uma tecnologia amplamente adotada no mercado, com contratos atuais em pleno funcionamento na SPRF-BA há mais de 60 meses.

A estimativa de preço foi realizada conforme as diretrizes da legislação vigente e está alinhada com os valores praticados no mercado.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 231 (58107691)

MURILLO FERNANDES DE BULHOES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 14:53:28.

Despacho: Portaria 231 (58107691)

RODRIGO RIBEIRO BARBOSA

Equipe de apoio

DANILO RIBEIRO DE ABREU

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 14:48:40.